



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0608.01/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.05.08.02-PE.

SOLICITANTE: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA – CNPJ sob o nº. 02.347.734/0001-77

O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) do Município de Salitre, vem encaminhar o resultado do julgamento de pedido de esclarecimento ao edital supra, impetrado pela pessoa jurídica **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA – CNPJ sob o nº. 02.347.734/0001-77**, relativo ao objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

DA AUSÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO

Preliminarmente, há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto, não há falar em efeito suspensivo, tampouco em sua remessa a autoridade superior, tendo o Agente de Contratação/Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Os pressupostos de admissibilidade desta espécie de Impugnação Administrativa, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida, são eles principalmente: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

Segundo o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A petição de esclarecimento foi protocolada em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, uma vez que a abertura da sessão pública está marcada para o dia **21/08/2025**, conforme errata ao edital e a impugnação foi protocolada por meio do sistema da Plataforma M2A Conectado, disponível em: compras.m2atecnologia.com.br, conforme previsto no edital. Logo, é evidente que fora cumprido o prazo previsto no edital do certame e no Art. 164 da Lei 14.133/21.

DAS RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO:

Cumpra então salientar que a resposta ao esclarecimento consiste apenas em estabelecer qual interpretação do Edital deverá ser aplicável concretamente, dentre as várias possíveis. E, uma vez definida a vertente escolhida pela Administração, cria-se o efeito vinculante, exigível a todos os licitantes. Sobre o tema esclarece Marçal Justem Filho:



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



“Não será jurídico que, por meio de resposta a esclarecimento, pretendam introduzir-se alterações vedadas legislativamente. A força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá a vinculação. Isso não abrange, no entanto, a inovação no edital. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 908).

Por trata-se de questão de especificação técnica de itens de responsabilidade do setor de planejamento, este agente de contratação realizou o encaminhado ao setor de compras/planejamento das contratações para que pudessem analisar de forma técnicas as perguntas formuladas pelo requisitante. No qual passamos a responde-las.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

LOTE 01 ITEM 1: ARMARIO EM MDF: 2 portas (150x45x165) (cm):
material: MDF. Acabamento: pintura uv (ultra 31 violeta). Sistema de montagem parafusos cavilha, kit ferragem, puxador em alumínio com 4 uno fechadura, altura: 150 cm, largura: 46 cm, profundidade: 165 cm.

O tamanho referente a profundidade do item, 165cm, equivale ao tamanho da largura do armário? Porém mesmo sendo a medida da largura, não corresponde ao tamanho padrão de mercado. Geralmente são 60cm à 100cm largura e a profundidade 30cm à 50cm.

RESPOSTA: Conforme especificado no edital, a dimensão de 165 cm é a profundidade do item, e não a largura. As especificações descritas no edital são (altura x largura x profundidade). As características técnicas exigidas são essenciais para a funcionalidade do produto e para atender às necessidades específicas do órgão.

LOTE 02 ITEM 15: QUADRO BRANCO NAO MAGNETICO

Especificação: QUADRO BRANCO NAO MAGNETICO: QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 2,00M (COMPRIMENTO)
Material: MDF de 6mm e revestido com formica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3 (três) lápis redondos; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha D-12. Acompanham os acessórios para instalação; dimensões: (altura) 1,20m x 2,00m (comprimento); garantia mínima de 12 (doze) meses.

X



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



A formica riscadinha se refere ao quadro quadriculado? Porém o estimado do quadro sendo quadriculado não está compatível com o preço de mercado, o valor de compra dele duplica ao valor que corresponde no termo de referência.

RESPOSTA: A "fórmica riscadinha" se refere, de fato, a um quadro quadriculado. O preço estimado no Termo de Referência considera essa especificação, e os valores de mercado para um produto com essas características foram devidamente pesquisados durante a elaboração do edital.

CONCLUSÃO:

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que foram respondidas a contendo por este órgão. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e as eventuais dúvidas foram solucionadas.

Salitre/CE, em 18 de agosto de 2025.


JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
PREGOEIRO